

PORTARIA Nº 06 DE 17 DE MAIO DE 2019

**Dispõe sobre a criação da CEUA – Comissão de Ética
no Uso de Animais da Multivix Nova Venécia.**

A Diretora Geral da Faculdade Capixaba de Nova Venécia - MULTIVIX Nova Venécia, recredenciada pela Portaria MEC nº 1.212 de 26 de outubro de 2016, publicada no D.O.U em 28/10/2016, no uso das atribuições que lhe compete prevista no Regimento Geral da Faculdade e;

Considerando a necessidade de a MULTIVIX-Nova Venécia ter uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), com atribuições de receber e analisar os aspectos éticos dos protocolos de ensino e pesquisa desta instituição e de outras unidades do Grupo MULTIVIX.

Considerando a necessidade de fixar as diretrizes e normas regulamentadoras que irão estimular e consolidar a política de ensino e pesquisa na instituição.

Considerando a necessidade de fomentar a proposição de políticas e programas de ensino e pesquisa nas unidades do Grupo MULTIVIX;

Considerando a necessidade de designar os membros que irão compor a referido Comissão de Ética, bem como viabilizar a participação de convidados nos projetos a serem desenvolvidos;

Considerando a necessidade de estabelecer o regime voluntário dos professores convidados;

Considerando a necessidade de regulamentar as reuniões periódicas dos membros da Comissão de Ética;

RESOLVE,

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Ética no Uso de Animais - **CEUA-MULTIVIX NOVA VENÉCIA** e nomear os seguintes membros:

1. Josete Pertel	Membro Titular	Graduado em Agronomia Doutor em Fitotecnia Mestre em Fitotecnia Categoria: Pesquisador
Helber Barcellos da Costa	Membro Suplente	Graduado em Farmácia e Bioquímica Doutor em Biotecnologia Mestre em Biotecnologia Categoria: Pesquisador
2. Ester Correia Sarmiento Rios	Membro Titular	Graduada em Ciências Biológicas Doutorado em Ciências Categoria: Docente
Karine Lourenzone de Araújo	Membro Suplente	Graduação em Farmácia Mestre em Biotecnologia Doutorado em Biotecnologia Categoria: Docente

3. Bruna Medeiros Panciere	Membro Titular	Graduado em Medicina Veterinária Categoria: Médico Veterinário
Thiago Oliveira de Almeida	Membro Suplente	Graduado em Medicina Veterinária Mestre em Medicina Veterinária Categoria: Médico Veterinário
4. Maria da Conceição Gonçalves Felizardo	Membro Titular	Categoria: Representante da Sociedade Protetora de Animais
Mariane Dias	Membro Suplente	Categoria: Membro da Sociedade Protetora de Animais
5. Daniele Giulianna de Vasconcelos	Membro Titular	Graduada em Ciências Biológicas Mestre em Biodiversidade Tropical Categoria: Bióloga
Fagna Giacomini Schimitel Brunoro	Membro Suplente	Graduado em Farmácia e Bioquímica Mestre e Doutora em Ciências Fisiológicas Categoria: Farmacêutica
6. Elson Barbosa da Silva Junior	Membro Titular	Graduado em Ciências Agrícolas Mestre e Doutor em Agronomia Categoria: Docente
Patricia Campos da Rocha Loss	Membro Suplente	Graduada em Biomedicina Especialista em Biomedicina Categoria: Docente

§ 1º: Nomear a Profª Dra. Josete Pertel para coordenadora da CEUA- MULTIVIX NOVA VENÉCIA e Ester Correia Sarmiento Rios como coordenadora adjunta da CEUA- MULTIVIX NOVA VENÉCIA.

§ 2º: Indicar a Srª Tatiane Leite Miotto para exercer a função de secretária da CEUA- MULTIVIX NOVA VENÉCIA.

Artigo 2º - A comissão será composta por no mínimo **06 (seis)** membros titulares e no mínimo 06 suplentes, com a participação obrigatória da coordenação acadêmica da unidade, o professor responsável pela área de pesquisa e os demais membros designados nesta Portaria e professores com titulação mínima de mestre;

Artigo 3º - O trabalho dos professores na CEUA-MULTIVIX NOVA VENÉCIA, sejam eles titulares ou suplentes, será de modo independente e sem remuneração, com caráter consultivo, deliberativo e educativo.

Artigo 4º - Os professores serão convidados a participarem da CEUA-MULTIVIX NOVA VENÉCIA, sendo facultativo a ele o aceite, sem causar qualquer espécie de prejuízo em caso de recusa;

Artigo 5º - Os membros da CEUA-MULTIVIX NOVA VENÉCIA deverão se reunir periodicamente, conforme calendário programado e devidamente divulgado pela IES, podendo agendar reuniões extraordinárias quando necessário;

Artigo 6º - A falta a mais de duas reuniões, sem justificativa, implicará em substituição imediata do membro da comissão;

§ 1º: Na ausência justificada de um membro da comissão, será convocado suplente para reunião e demais atividades;

§ 2º: Caso algum membro titular da CEUA-MULTIVIX NOVA VENÉCIA não queira mais participar, deverá comunicar por escrito à Instituição, para que seja convocado o suplente.

Artigo 7º - O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) prestará atendimento a instituições parceiras.

Artigo. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17 de Maio de 2019, com validade de 24 (vinte e quatro) meses.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Nova Venécia/ES, 17 de Maio de 2019.



Sandréia Cerutti Carminati Grippa
Diretora Geral